



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.517, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Autógrafo nº 85/2025 – Projeto de Lei Nº 108/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.263.312,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e doze reais), para reforço em dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º de abril de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 4.263.312,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e doze reais), para reforço em dotação orçamentária, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	4.263.312,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.263.312,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.263.312,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e doze reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros adicionais repassados pelo Ministério da Saúde, referente ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade, de acordo com a Deliberação CIB nº 16, de 25 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de abril de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 24947/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2062-7351-5BF3-125D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 02/04/2025 19:58:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/04/2025 10:14:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2062-7351-5BF3-125D>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 8/abril/25 - Ano XLIII – Nº 11.678.